



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, IV, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral do Consórcio, no dia 30 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder revisão geral dos salários dos empregados públicos do Consórcio Lambari na ordem de 10,33% (dez vírgula trinta e três por centos), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no art. 39 do Estatuto Social.

Art. 2º O auxílio alimentação, na forma do Ticket S/A, passa a ser de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), a partir do mês de abril.

Art. 3º As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Presidente

PAULO JOSÉ DEITOS
Primeiro Vice-Presidente

NEUDI ANGELO BERTOL
Segundo Vice-Presidente

Publicada no mural do CONSÓRCIO LAMBARI e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31 de março de 2022.